



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

**DECRETO Nº 199/2024**

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**Considerando** o pedido formulado pelo servidor(a) Municipal **EDENILDA DA CUNHA LEÃO**, através do Requerimento de nº 894, livro nº 46 e Folha nº 155, protocolado em 10 de junho de 2024;

**Considerando** que o pedido em tela se encontra investido de legalidade nos termos da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único – RJU);

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a pedido do(a) servidor(a) municipal efetivo(a) **EDENILDA DA CUNHA LEÃO**, brasileiro(a), paraense, portador(a) do **RG nº 5410468 PC/PA** e do **CPF: 929.673.702-82**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, registrada sob a matrícula nº **001869-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais retroativos a **30/05/2024**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 10 de junho de 2024.

**Givanildo Pereira da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,  
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal  
Decreto Legislativo nº 01/2024

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
DECRETO Nº 199/2024

**DECRETO Nº 199/2024**

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**Considerando** o pedido formulado pelo servidor(a) Municipal **EDENILDA DA CUNHA LEÃO**, através do Requerimento de nº 894, livro nº 46 e Folha nº 155, protocolado em 10 de junho de 2024;

**Considerando** que o pedido em tela se encontra investido de legalidade nos termos da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único – RJU);

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a pedido do(a) servidor(a) municipal efetivo(a) **EDENILDA DA CUNHA LEÃO**, brasileiro(a), paraense, portador(a) do **RG nº 5410468 PC/PA** e do **CPF: 929.673.702-82**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, registrada sob a matrícula nº **001869-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais retroativos a **30/05/2024**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 10 de junho de 2024.

**GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal  
Decreto Legislativo Nº 01/2024

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:0A6C8012**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 11/06/2024. Edição 3516  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>